

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



PUBLIQUE-SE

em

08.01.13

Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 022/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelo que estabelecem as normas legais vigentes e pertinentes no que concerne ao disciplinamento dos trabalhos legislativos e;

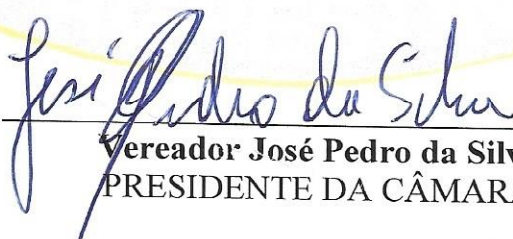
Considerando para que não haja o elevado número de proposições a fim de que, sejam apreciadas pelo Plenário da Câmara Municipal local, visando uma melhor apreciação e votação, no desempenho dos trabalhos;

RESOLVE:

Determinar à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal local, que não sejam incluídas na PAUTA dos trabalhos de cada Reunião Ordinária, mais de duas (02) proposições por Vereador deste Município, isto durante as Reuniões Ordinárias do 1º Período Legislativo desta Casa que compreende o período de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 08 de janeiro de 2013.



**Vereador José Pedro da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA**